

Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 12 de dezembro de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
110	101259	ALAN IUNG
120	105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
40	117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	MOOTO LEL	TE ADMINISTRATIO
Classificação	Inscrição	Nome
80	111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER
90	107692	DANIELA MORAIS

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2022.

Nilson Antonio Eeversan Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 1077/2022

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal nomeado para o cargo temporário de Farmacêutico.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada a Servidora Senhora ESTEFANE RAFAELA VEIT, matrícula nº 966, ocupante do Cargo temporário de Farmacêutico, nomeada através do Decreto nº 859/2021 de 29 de março de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 859/2021 e 1001/2022.

Bom Jesus do Sul-PR, 24 de novembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI Prefeito Municipal

> Publicado por: Eduardo Diaz Schossler Código Identificador:21774B74

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37 CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA N°-253/2022. DATA: 25 de novembro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1°- Concede ao servidor público, senhor Mario Domingos Marineli, matrícula n°-200116, cargo Operador de Máquinas Pesadas, 30(trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo 01/03/19 a 28/02/20, para usufruir de 25/11/22 a 24/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 26/12/22.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de novembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA Prefeito em Exercício

> Publicado por: José Roque Código Identificador: AB33D8EB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO C M A S Nº 07/2022

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Adesão e Plano de ação deliberação nº 069/2022 e Plano de Ação dos Serviços e Programas Federais do MDS do Município de Bom Sucesso do Sul – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 22 de Novembro de 2022.

RESOLVE

- Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº 069/2022 CEAS/Pr para o Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos do Município de Bom Sucesso do Sul Pr.
- Art. 2º Aprovar o Plano de Ação referente aos Serviços e Programas Federais do Ministério de Desenvolvimento Social - MDS do Município de Bom Sucesso do Sul.
- Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Novembro de 2022.

PAMELA MOCELLIN

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:04A62D40

CHEFE DE GABINETE PORTARIA N° 306, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Licença a servidora Marisete Gemmi de Lima.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento nas disposições do art. 90, da Lei Municipal nº 47/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para a servidora Marisete Gemmi de Lima, matrícula nº 261-5/2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito

> Publicado por: Andreia Zanella Código Identificador:6504C8FD

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO № 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 030/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 12 de dezembro de 2022, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº

290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome
11°	101259	ALAN IUNG
12°	105601	VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome
4º	117868	FERNANDA CRISTINA SEGALIN

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	
80	111101	CYNTHIA MARIA SCHROEDER	
00	107692	DANIELA MORAIS	

Bom Sucesso do Sul, 25 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia Zanella

Código Identificador: D854218B

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 114/2021 CONTRATADA: PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA - ME

CNPJ: 20.196.165/0001-98

Cláusula Primeira - Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 120 dias, até a data de 25 de março de 2023, e a vigência por mais 120 dias, até 12 de julho de 2023, conforme Parecer Técnico do setor de engenharia e solicitação da empresa contratada, em anexo.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 24 de novembro de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI Prefeito Municipal

Publicado por: Fabiana Magáli Novadzki Código Identificador:D1CAB264

LICITAÇÕES E CONTRATOS EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 -Processo Licitatório 114/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada global, relativa a cobertura das edificações do CRAS E DA CLINICA DA MULHER, com área total de 334,75,00 m² a serem edificados no município, de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução ? memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 05/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR a seguinte proponente:

N°	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME CNPJ: 29.805.831/0001-12	HABILITADA
02	AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA - EPP CNPJ: 43,582,221/0001-28	HABILITADA
03	CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 46.812.148/0001-21	HABILITADA

E INABILITAR seguinte proponente:

N°	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO
01	PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZ LTDA – ME CNPJ 20.196.165/0001-98	D INABILITADA

Após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu CLASSIFICAR as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (RS)
1* colocada (vencedora)	CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 46.812.148/0001-21	R\$ 96.648,52
2* colocada	AMPLA CONCRETO ARMADO LTDA - EPP CNPJ: 43.582.221/0001-28	R\$ 102.939,14
3* colocada	GERALDO CESAR JUNG LTDA - ME CNPJ: 29.805.831/0001-12	R\$ 107.691,86

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 25 de Novembro de 2022.

JOSIANE FOLLE

Presidente da comissão

Membros da comissão:

ANDREIA ZANELLA

EMERSON PILLONETTO

DIECKSON ALAN DE LIMA Suplente

LUCIANO COMUNELLO Suplente

Publicado por: Divisão de Licitações e Contratos Código Identificador: 5FE687EA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2017 CONTRATADA: ALINE MEURER 07817133905

CNPJ: 24.066.461/0001-13

Cláusula Primeira - Vigência

Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 8 meses, passando a ter vigência no período de 27 de novembro de 2022 até 26 de julho de 2023.

Cláusula Segunda - Reajuste

Fica reajustado o valor contratual em 6,46% (seis virgula quarenta e seis por cento), com base na variação acumulada no INPC/IBGE -Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurada no período compreendido entre novembro de 2021 a outubro de 2022, passando a ser de R\$ 1.851,78 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) nos meses que forem prestados serviços. Com base na alínea "d" do Art. 65 da Lei 8666/93.

Cláusula Terceira – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.